PROJETO DE LEI Nº 043/2024

Autoriza a isenção de lançamento e cobrança da tarifa de consumo de água da rede municipal de abastecimento de água e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUES DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a isentar o lançamento e cobrança dos valores da tarifa e consumo de água de todos os usuários vinculados a rede municipal de abastecimento de água, pelo período de duas competências, assim compreendido, **as competências de abril e maio, com vencimento em 15 de junho e 15 de julho respectivamente,** em decorrência da situação de calamidade pública decretada pelo estado do Rio Grande do Sul e reconhecido sumariamente pelo Governo Federal.

Art. 2º Decorrido o prazo previsto no art. 1º, haverá o retorno normal da cobrança da tarifa de consumo de água.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 07 de maio de 2024.

FABIO ALEX MERTZ:70772720010

Assinado de forma digital por FABIO ALEX MERTZ:70772720010
Dados: 2024.05.07 10:34:42 -03'00'

FÁBIO ALEX MERTZ
Prefeito Municipal

MENSAGEM JUSTIFICATIVA
AO PROJETO DE LEI Nº 043/2024.

Marques de Souza, 07 de maio de 2024.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Face à situação de calamidade pública, decretada pelo Estado do Rio Grande do Sul e reconhecido pelo Governo Federal, em decorrência da enchente, atingindo uma grande parte da população, estamos encaminhando o anexo Projeto de Lei, com a finalidade de conceder isenção do lançamento e cobrança dos valores da tarifa de consumo de água de todos os usuários que estão vinculados à rede municipal de abastecimento de água.

A isenção a ser concedida será correspondente às competências de abril e maio de 2024, cujos vencimento são em 15 de junho e 15 de julho respectivamente.

Na expectativa de que esse Legislativo acolha a proposição contida neste Projeto de Lei, em caráter de urgência, reafirmamos protestos da mais elevada consideração.

Respeitosamente,

FABIO ALEX MERTZ:70772720010

Assinado de forma digital por FABIO ALEX MERTZ:70772720010
Dados: 2024.05.07 10:35:02 -03'00'

FÁBIO ALEX MERTZ
Prefeito

Senhor
AMENÓFIS STACKE
Presidente da Câmara de Vereadores
Nesta Cidade.